



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

PROTOCOLO GERAL

Processo Nº 85956 / 2020

Data 03 / 09 / 20 Fls. 004

Para S. Finanças

[Handwritten Signature]
Rubrica

Ao

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Sr. Emerson Nantes de Matos

Solicito **Empenho** e posterior realização de **Contrato**, conforme **Termo de Homologação**, para as devidas providencias sequenciais.

N.A. 03 / Setembro / 2020.

[Handwritten Signature]
JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

A
Contabilidade

Para providências 08.09.2020

[Handwritten Signature]
Emerson Nantes de Matos

Sec. Finanças e Gestão

A Secretária Municipal de

Contabilidade

no valor de R\$ 15100,00 e encaminha-
mos para providências.

N.A. 10 / 09 / 2020

[Handwritten Signature]
Rubrica

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nota de Empenho

Data: 10/09/2020
Nº do empenho : 215/20
Ordinário
Processo : 85956/20

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0051 - Ações do SUAS no combate ao Covid-19
Projeto/Atividade: 2.286 - Ações do Suas no combate ao COVID-19 -Para acolhimento
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) - Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000065



Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	28.600,00
Suplementações:	223.200,00	Valor do empenho :	15.000,00
Anulações:	24.823,04	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	198.376,96	Total (B)	43.600,00
		Saldo (A - B) :	154.876,96

Credor: 860 JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

Endereço: R TANGARA, 1075, BLOCO A

C.N.P.J.: 14.037.880/0001-85

Banco:

Cidade: Arapongas

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 4331520007

Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLCHÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA SOLTEIRO, DENSIDADE D-20, revestimento em tecido 100% poliéster, antiácido, antifungo e antialérgico, suporta até 60 kg., medindo no mínimo 1880 x 780 x 120mm à 140mm (P x L x A). Testado e aprovado conforme normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (cod. 34-01-27004) Marca: VITAFLEX-VIT D 20	UN	60,000	166,0000	9.960,00
2	COLCHÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA CASAL, DENSIDADE D-20, revestimento em tecido 100% poliéster, antiácido, antifungo e antialérgico, suporta acima de 100 kg., medindo no mínimo 1880 x 1380 x 120mm à 140mm (P x L x A). Testado e aprovado conforme normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (cod. 34-01-27005) Marca: VITAFLEX/VIT D 20	UN	20,000	257,0000	5.140,00

Fonte de recursos : 00.01.0029 (0029) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FI Total empenhado : 15.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Justificativa Lic. :

Obra :

Contrato :

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Encarregado do serviço

Credor

Secretaria M. de Assistência Social

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA 208
Fis. Nº 0
Ass: C

CONTRATO Nº 173/2020

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0940
Data	23/09/20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME.

I. CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº. 541, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. **JULLIANA CAETANO ORTEGA**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora do CPF nº 006.179.961-05 e RG nº 1.341.551 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 87, Bairro Vila Beatriz, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, estabelecida à rua Tangará, n.: 1075, Bloco - A - Bairro Parque das Oficinas, Arapongas - PR - CEP: 86.709-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.924.864-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 730.878.319-72, residente e domiciliado à rua: Azulinho, n.: 241, Bairro Vila Aimoré, Arapongas/PR, CEP 86.709-000, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: Aquisição de colchão de espuma, em poliuretano, para solteiro, densidade D-20 e colchão de espuma, em poliuretano, para casal, densidade D-20, com a finalidade de atender a munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme CI nº 135/2020, Solicitação nº 1161/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.: 140/2020, e integram este contrato constante no Processo n.: 85956/2020, Fly n.: 0333.0005094/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo da entrega será em até 20 (vinte) dias, de forma parcelada, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 06 (seis) meses dias a partir da assinatura do contrato.

2.2 Os fornecimentos dos materiais/serviços/equipamentos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, constante deste Edital.

2.3 - Competirá ao contratante designar um servidor responsável para averiguar se os serviços/materiais correspondem às especificações exigidas neste Edital.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA 209
Fis. Nº 09
Ass:

Contrato 173/2020 Pág. 02

3.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho n.: 215/2020

Proj.ativ.: 2.286 – Ações do SUAS no combate ao COVID-19 – para acolhimento, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros Alimentícios. Cód Red (65)

Parágrafo Único: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

4.1 – A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente da aquisição e/ou contratação, objeto desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitada o prazo do item 5.1.

5.3 Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS), ESTADUAL, MUNICIPAL; FGTS e CNDT, do domicílio ou sede da licitante.

5.5. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (Com a autenticação mecânica do pagamento).

5.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

5.7. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA 210
Fis. Nº 9
Ass:

Contrato 173/2020 Pág. 03

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, sujeita-se o contratado as penalidades prevista no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

6.2. até 03 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

6.3 superior a 05 dias, multa de 10 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

6.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10 %, calculada sobre o valor contrato.

6.5 – O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;

7.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração.

7.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.

7.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

7.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato.

CLAUSULA NONA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA 211
Fis. Nº 30
Ass:

Contrato 173/2020 Pág. 04

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

Nova Andradina/MS, 11 de setembro de 2020

JULIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME
João Carlos Lopes Okuyama
Contratado

TESTEMUNHAS:

VANDA ISABEL DE ARAUJO DELGADO
CPF: 203.314.791-68
RUA: JOSE GOMES DA ROCHA, Nº 1058 - Nesta

ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA
CPF: 177.011.158-11
RUA: SINFRÔNIO EUZÉBIO DE SOUZA, Nº 19 - Nesta



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

PROTOCOLO GERAL

Processo Nº 85956 / 2020

Data 22 / 09 / 20 Fls. 211

Para Executivo


Rubrica

À

Assessoria do Executivo

Autorizo a **publicação do Extrato do Contrato nº 173/2020**, para as devidas providências.

N.A., 22 / Setembro / 2019.


JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 de reequilíbrio financeiro à Ata de Registro de Preço 142/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores dos itens 3, 4 e 9 que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo, dificuldades enfrentadas no processo de produção e seu reajuste em decorrência da pandemia covid-19. As alterações possuem fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Desta forma, fica os valores atualizados conforme tabela abaixo.

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med	Valor Unitário -cotado	Porcentagem para atualização de valores	Valor unitário atualizado
3	Pneumático para caminhões ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; normal; 16 lonas; dimensões 10.00; aro 20"; borrachudo; capacidade de carga IC146/143 J novo (primeira vida), com certificado compulsória conforme RT anexo à Portaria Inmetro nº 05 de 14/01/2000. (1000x20" 146/143J)	PIRELLI	UN	1.139,00	+ 14,79	1.307,45
4	Pneumático para caminhões ônibus e seus rebocados; 1ª linha da empresa fabricante; construção diagonal; normal; 16 lonas; dimensões 10.00; aro 20"; liso; capacidade de carga IC146/143 J novo (primeira vida), com certificado compulsória conforme RT anexo à Portaria Inmetro nº 05 de 14/01/2000. (1000x20 146/143J)	PIRELLI	UN	1.000,00	+24,90	1.243,00
9	Pneumático para camionetas e micro-ônibus, 1ª linha da empresa fabricante; micro-ônibus e seus rebocados; construção diagonal; normal; 10 lonas; dimensões 7.50; aro 16"; liso; capacidade de carga IC116/114 L novo (primeira vida), com certificado compulsória conforme RT anexo à Portaria Inmetro nº 05 de 14/01/2000. (7.5x16" 116/114L)	PIRELLI	UN	467,00	+12,90	527,24

Nova Andradina-MS, 18 de setembro de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA
Marcio Lorencetti
Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO 036/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e do outro lado a empresa F.A. DE JESUS, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Valor nº 001 ao Contrato 036/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, passando de R\$ 13.106,00 (treze mil, cento e seis reais) para o valor atual de R\$ 13.483,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e três), representando um acréscimo de +2,8%, em valores R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), com fundamento no art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93. Referente aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, e suas ramificações no atendimento diário às unidades de saúde, bem como nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário da secretaria.

Nova Andradina-MS, 23 setembro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

F.A. DE JESUS
Fabiana Araujo de Jesus
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME.

DO OBJETO: Aquisição de colchão de espuma, em poliuretano, para solteiro, densidade D-20 e colchão de espuma, em poliuretano, para casal, densidade D-20, com a finalidade de atender a municípios em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Cl nº 135/2020, Solicitação nº 1161/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº: 140/2020, e integram este contrato constante no Processo nº: 85956/2020, Fly nº: 0333.0005094/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo da entrega será em até 20 (vinte) dias, de forma parcelada, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 06 (seis) meses dias a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho nº: 215/2020; Proj.ativ.: 2.286 – Ações do SUAS no combate ao COVID-19 – para acolhimento, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros Alimentícios. Cód Red (65)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 11 de setembro de 2020

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME
João Carlos Lopes Okuyama
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 256/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à E. V. FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 256/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo Aditivo nº 001, em razão de um erro de digitação. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do Termo.

Onde lê-se: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Segunda, para o período compreendido entre o dia 26/08/2020 a 25/08/2021, tendo em vista a singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada e sua importância no andamento do trabalho executado em relação à implantação do sistema de informatização para identificar e localizar os túmulos no Cemitério Municipal. A prorrogação encontra fundamento na Lei nº 8.666/93.

Leia-se: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e o valor contratual previsto na Cláusula Segunda, para o período compreendido entre o dia 26/08/2020 a 25/08/2021, e ajustado o valor global de R\$ 17.446,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e oito reais), tendo em vista a singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada e sua importância no andamento do trabalho executado em relação à implantação do sistema de informatização para identificar e localizar os túmulos no Cemitério Municipal. A prorrogação encontra fundamento na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 14 de setembro de 2020.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenador de despesas
Contratante

E. V. FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA
Eridison Vasni Fontoura Vieira
Empresa contratada

DECRETO Nº 2.634, de 23 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o término das inscrições para requerimento de regularização de imóveis no Distrito de Nova Casa Verde, disposto no Decreto nº 2.302, de 1º de Julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que não houve tempo hábil para atender todos os municípios de Nova Casa Verde dentro do prazo estipulado no Decreto nº 2.302, de 1º de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 19 de dezembro de 2020 o prazo final para os municípios que possuem imóveis no Distrito Casa Verde solicitarem a regularização de seus respectivos imóveis junto ao Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de setembro de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 726, de 23 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi concedido afastamento para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 14 de agosto de 2020 até o dia 15 de novembro de 2020, ao servidor público municipal Leandro Ferreira Luiz Fedossi, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública - Médico Auditor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria 621, de 14 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 15 de agosto de 2020, o servidor público municipal AMARO GONÇALVES DA SILVA SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública (médico), para responder pelas funções do cargo de Médico Auditor, durante o período de afastamento do titular do referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de Setembro de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 727/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 0344, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 30/07/2020 a 27/10/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº. 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2020.

Nova Andradina (MS), 23 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME.**

DO OBJETO: Aquisição de colchão de espuma, em poliuretano, para solteiro, densidade D-20 e colchão de espuma, em poliuretano, para casal, densidade D-20, com a finalidade de atender a munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme CI nº 135/2020, Solicitação nº1161/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.: 140/2020, e integram este contrato constante no Processo n.: 85956/2020, Fly n.:0333.0005094/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo da entrega será em até 20 (vinte) dias, de forma parcelada, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 06 (seis) meses dias a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho n.: 215/2020; Proj.ativ.: 2.286 – Ações do SUAS no combate ao COVID-19 – para acolhimento, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros Alimentícios. Cód Red (65)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 11 de setembro de 2020

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME
João Carlos Lopes Okuyama
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 176/2020 do Processo nº 88026/2020 – FLY nº 0333.00007161/2020, tipo menor preço por **Item**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender a **farmácia não básica** dos munícipes usuários do SUS, tendo como parâmetro de preço a média ponderada do Banco de Preços em Saúde - BPS, conforme CI nº 282/2020 e solicitação nº 1518/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitação ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/10/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 23 de setembro de 2020

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro (a), RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2020 – S.R.P. – Processo nº 88112/2020 – FLY Nº 0333.0007247/2020; Diário Oficial do Município nº 0939, de segunda-feira 22 de setembro de 2020 e Diário Oficial Estadual nº 10.285 do dia 23 de setembro de 2020 pag. 162, e diário oficial da união dia 23 de setembro de 2020, tendo em vista alteração na " **data de abertura** "..

Onde se lê: data de abertura : 15/10/2020_

Leia-se: data de abertura: 05/10/2020

Nova Andradina, 23 de setembro de 2020.

Katiuscia de Souza Lima-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 073/2020, processo nº 223/2020. Objeto:** Locação de monitores multiparametros e aparelho de eletrocardiógrafo para atender ao Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 07/09/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 22 de setembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "Menor Preço Global" Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em TSI, drenagem, patamarização, acessibilidade e sinalização viária nas Ruas 1º de Março, Benjamin Constant entre as Ruas Marechal Deodoro e Zeno Resstel, Rua Marechal Deodoro entre as Ruas Quintino Bocaiuva e 1º de Março, Rua Coronel Pedro José Rufino entre as Ruas Benjamin Constant e 1º de Março, no Centro do município de Nioaque/MS, conforme CONVÊNIO SICONV Nº 862129/2017, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, e o Município de Nioaque - MS.
Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitacioaque@hotmail.com, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>.
Data de Abertura: 09/10/2020 - Horário: 08:00h.
Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 22 de Setembro de 2020
VAGNER A. RIBEIRO GUIMARÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME.
DO OBJETO: Aquisição de colchão de espuma, em poliuretano, para solteiro, densidade D-20 e colchão de espuma, em poliuretano, para casal, densidade D-20, com a finalidade de atender a municípios em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme CI nº 135/2020, Solicitação nº1161/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 140/2020, e integram este contrato constante no Processo n.º: 85956/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.
DO PRAZO: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo da entrega será em até 20 (vinte) dias, de forma parcelada, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 06 (seis) meses dias a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Empenho n.º: 215/2020; Proj.ativ.: 2.286 - Ações de SUAS no combate ao COVID-19 - para acolhimento, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) - Gêneros Alimentícios. Cód Red (65)
VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.
ASSINAM: JULIANA CAETANO ORTEGA Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante; JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME João Carlos Lopes Okuyama Contratado

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro (a), RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2020 - S.R.P. Processo nº 88112/2020; Diário Oficial do Município nº 0939, de segunda-feira 22 de setembro de 2020 e Diário Oficial Estadual nº 10.285 do dia 23 de setembro de 2020 pag. 162, e diário oficial da união dia 23 de setembro de 2020, tendo em vista alteração na " data de abertura".
onde se lê: data de abertura: 15/10/2020
leia-se: data de abertura: 05/10/2020

Nova Andradina, 23 de setembro de 2020.
KATIUSCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

PROCESSO Nº 2006/2020.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. Jefferson de Souza Corrêa, Secretário Municipal de Saúde, homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER O ESF, PRONTO ATENDIMENTO E OS POSTOS DE SAÚDE DOS DISTRITOS. Empresas Vencedoras: SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nr. 24.660.664/0001-45, vencedora dos itens 04, 09, 20 e 28, com o valor global de R\$ 2.747,00 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais), ODONTOMED CANAÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 07, 10, 12, 14, 15, 18 e 22, com o valor global de R\$ 21.277,50 (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 28.069.066/0001-57, vencedora dos itens 08, 13, 24 e 29, com o valor global de R\$ 11.178,40 (onze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 36.121.635/0001-94, vencedora dos itens 05 e 21, com o valor global de R\$ 25.885,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais) e IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nr. 34.775.311/0001-44, vencedora dos itens 03, 06, 17, 23 e 27, com o valor global de R\$ 24.705,68 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Paraíso das Águas - MS, 23 de setembro de 2020.
JEFFERSON DE SOUZA CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

PROCESSO Nº 2104/2020.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. Jefferson de Souza Corrêa, Secretário Municipal de Saúde, homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF DA SEDE E DISTRITO DE BELA ALVORADA E POUSO ALTO.
Empresas Vencedoras: SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nr. 24.660.664/0001-45, vencedora do item 45, com o valor global de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), ODONTOMED CANAÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 54, com o valor global de R\$ 21.502,82 (vinte e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta

e dois centavos), OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 28.069.066/0001-57, vencedora dos itens 02, 10 e 11, com o valor global de R\$ 7.669,90 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 36.121.635/0001-94, vencedora dos itens 12 e 27, com o valor global de R\$ 339,40 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nr. 34.775.311/0001-44, vencedora dos itens 05, 14, 28, 40 e 53, com o valor global de R\$ 32.720,07 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e sete centavos)

Paraíso das Águas - MS, 23 de setembro de 2020.
JEFFERSON DE SOUZA CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 047/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020.
A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 da Tomada de Preços nº. 002/2020, veiculado no DOU do dia 26/08/2020, Seção 03, Edição Nº 164, página 173, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra com recursos próprios para conclusão da Proinfância Tipo C, conforme projeto inicial do Convênio nº. 702247/2010 que foi celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Rio Negro/MS, conforme a seguir: 1. Altera por erro incidental na digitalização, onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene: 570 - 07.070-04.122.0068.1096-4.90.51.00.0.2.89
leia-se: Prefeitura Municipal de Rio Negro: 570 - 07.070-04.122.0068.1096-4.90.51.00.0.2.89 .

Rio Negro/MS, 23 de Setembro de 2020.
FÁBIO SILVA ASSUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que o Pregão Eletrônico Nº 40/2020, que versa sobre: Registro de Preços para Aquisição de uma ambulância SEMI-UTI com recursos oriundos do Ministério da Saúde através da proposta nº 09290.533000/1200-01, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, apresentou o seguinte resultado: Lote 01 - R\$ 196.500,00 - Enzo Caminhos LTDA.

Sidrolândia/MS, 23 de setembro de 2020.
ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2020

Processo Licitatório nº 057/2020 - Inexigibilidade nº 07/2020. Objeto: Credenciamento de laboratórios para Serviços laboratoriais de exames Covid19 (contra prova) para detectar a presença de anticorpos IGM/IGG. Dia: A partir de 28/09/2020 - Hora: 14 h, local: Sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 - 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 22 de setembro de 2020.
WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: RODRIGO MARTINS DE DEUS; Contrato Administrativo nº 233/2020 - Credenciamento/Inexigibilidade nº 006/2020- Processo nº. 145/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO) ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE ATÉ 4 (QUATRO) MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19). Valor: R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais). Vigência Contratual: 04 (quatro) meses. DO: 02.22.00.10.122.0028.2205.3.3.90.36.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade Por Credenciamento Nº 4/2020.
O Município de Araporá/MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÁ/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.724/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições desta Edital de Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, objetivando o CREDENCIAMENTO de empresa para atendimento especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde de Araporá/MG, respectivamente, dentro das áreas das suas especialidades, dos serviços constantes das Tabelas de Serviços, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, na conformidade do TERMO DE REFERENCIA em anexo.

Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporá-MG, 23 de setembro de 2020.
JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Presidente ad hoc - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento nº 0515.454-07, firmado pelo MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE/MG, CNPJ: 17.005.653/0001-66, e o AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Obras de Qualificação Viária e Elaboração de Estudos e Projetos do Município de Belo Oriente, no âmbito do Programa Pró-Transporte. Valor de Investimento: R\$ 15.380.000,00, sendo R\$ 14.611.000,00 com recursos do programa, lastreados com recursos do FGTS, e R\$ 769.000,00, a ser aportada contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, LUCIANO MOREIRA AMARAL e Pelo TOMADOR, HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO. Data de assinatura: 16/09/2020.





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

PROTOCOLO GERAL

Processo n° 85956/20

Data: 24/09/20 fls. 215

Para: Tribunal de Contas

B.
Rubrica

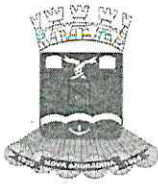
A Procuradora do Município (Márcia Alves Ortega Martins):

Encaminho-lhe os autos para que realize a prestação de contas devendo ser observado os procedimentos necessários quanto ao portal da transparência.

N.A. 24 / 09 / 20

Jailson S. Pfeifer

Jailson da S. Pfeifer
Procurador Geral do Município
CAB/MS 9.003



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

FINANCA 216
Fis. Nº

OFICIO Nº 430/2020/TC

Nova Andradina-MS, 28 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Doutor
IRAN COELHO DAS NEVES
D.D. Presidente do TC/MS
Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul
Campo Grande - MS

CONTRATO: 173/2020

CONTRATADO: - JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA -ME

Exmº Presidente,

Em atenção a **Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018**, desse R. Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, estamos encaminhando à Vossa Excelência, **cópias** dos documentos abaixo discriminados, referentes ao **CONTRATO nº 173/2020** que entre si celebram Município de Nova Andradina e a contratada acima, a saber:

1. Ofício de encaminhamento;
2. Autorização para realização da licitação;
3. Indicação do objeto e Pesquisa de mercado;
4. Indicação da dotação orçamentaria;
5. Minuta do edital e dos anexos;
6. Parecer Jurídico ou técnico (sobre o edital minuta do contrato);
7. Comprovante de publicação e resumo de edital
8. Ato de Designação da comissão de licitação e comprovante de publicação de ato de designação;
9. Habilitação dos licitantes;
10. Proposta e documentos que a instruem;
11. Ata e deliberações da comissão julgadora;
12. Adjudicação e homologação do resultado;
13. Contrato ou instrumento substitutivo;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

PM-NA

217
00

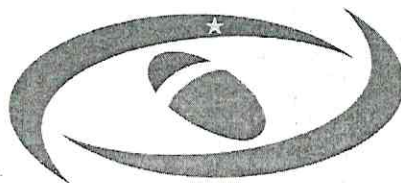
14. Comprovante de publicação da ATA;
15. Nota de empenho;
16. Ato de designação do fiscal do contrato
17. Outros Documentos.

Sendo só o que tínhamos para o momento e nos colocando ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Julliana Caetano Ortega

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Brasileira, solteira,
CPF Nº 006.179.961-05 RG Nº 1341551 SSP/MS
Rua 7 de Setembro, nº 87
Nova Andradina-MS



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000085627**

Número do Ofício: **430**

Ano do Ofício: **2020**

Usuário: **MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS -**
(48099945115)

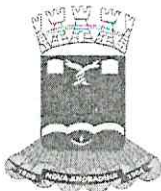
Unidade Gestora: **SEMCIAS/NA - SECRETARIA MUNICIPAL DE**
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE
NOVA ANDRADINA

Tipo Entrada: **Processo**

Tipo de Processo: **LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Data de Envio: **30/09/2020 12:37:19**

Meio Entrega: **TCE Digital**



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Fis. Nº

PM-NA

Dptº de prestação de Contas ao TC/MS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Estamos encaminhando o presente processo para seu devido prosseguimento.

Obs: o estudo técnico precisa ser assinado pela secretária municipal de Assistência Social e Cidadania.

Nova Andradina MS, 30 de setembro de 2020.

Wilton Moreira S. de Oliveira
Depº de Prestação de Contas ao
Tribunal de Contas